



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**EDITAL Nº 103/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

## **PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DE CURSOS SUPERIORES E DE CURSOS TÉCNICOS - INTEGRADOS**

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para escolha de **Coordenadores de Cursos Superiores e de Cursos Técnicos - Integrados do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul**. O presente edital está em conformidade com o Regulamento Eleitoral.

### **1. DAS VAGAS**

As vagas, num total de 01 (uma) por curso, serão oferecidas para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus São Vicente do Sul*.

<b>CURSO</b>	<b>VAGA</b>	<b>COORDENAÇÃO</b>
Técnico em Administração – Integrado	01	Curso Técnico
Técnico em Agropecuária - Integrado	01	Curso Técnico
Bacharelado em Administração	01	Curso Superior
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01	Curso Superior

### **2. DOS REQUISITOS**

#### **2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior**

##### **2.1.1. Dos Candidatos**

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- c) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- d) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- e) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- f) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

g) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

Para definição do disposto no requisito e será considerada a classificação CAPES/CNPq.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e e f.

## 2.2. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico

### 2.2.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso Técnico (Integrado) os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo, com Regime de Dedicção Exclusiva;
- b) Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) específico(s) no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- d) Possuir, preferencialmente, formação na área do curso;
- e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

### 2.3. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo atuar por dois mandatos consecutivos.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de Coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

### 2.4. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de Coordenadores e substitutos legais:

- a) Docentes que atuam no curso;
- b) Estudantes com matrícula ativa no curso;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio Setor;
- d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso.

**Parágrafo único.** Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

### 3. DA VOTAÇÃO

O sistema de votação adotado pelo IFFar será realizado por meio eletrônico, através da plataforma *Google Forms* e utilizando o e-mail institucional para acesso a votação, que permitirá que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet para o envio remoto de voto.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas através do formulário, constante no Anexo I deste edital e enviado para o e-mail: [gabinete.de.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabinete.de.svs@iffarroupilha.edu.br) no período de 13 a 25 de abril de 2023. As inscrições realizadas fora do prazo editalício serão desconsideradas.

### 5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	12/04/2023
Inscrição dos candidatos	13 a 25/04/2023
Publicação de candidatos inscritos	26/04/2023
Interposição de recursos de inscrições	26/04/2023
Homologação das inscrições	27/04/2023
Eleição	03/05/2023
Homologação do resultado preliminar	04/05/2023
Interposição de recursos	04/05/2023
Divulgação do resultado final	05/05/2023

### 5. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão, composta pelos servidores designados pela Portaria Eletrônica N° 94/2023 e número do protocolo: 23238.000818/2023-49.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Diretoria de Ensino, conforme as orientações dispostas em Regulamento.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

São Vicente do Sul/RS, 12 de abril de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta azul, aparentemente de Deivid Buttinger Dutra de Oliveira.

**DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA**  
DIRETOR GERAL  
Portaria nº 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1) IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA

Nome do coordenador(a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

Nome do coordenador(a) substituto(a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

#### 2) ESCOLHER A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATAM:

<p>( ) Coordenação do Curso Técnico em Administração – Integrado ( ) Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária - Integrado ( ) Coordenação do Curso Bacharelado em Administração ( ) Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</p>
--

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador(a) de Curso Superior e Curso Técnico Integrado e Subsequente do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul e os critérios estabelecidos no Edital nº 103/2023.